



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2647/2017

Humaitá, RS, 07 de fevereiro de 2017.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 2508/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o valor da locação de que trata a Lei Municipal nº 2508/2015, de 19 de fevereiro de 2015, passando para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a contar do mês de março de 2017, a ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelos índices oficiais de inflação apurados no período, a contar desta data, em caso de prorrogação da prazo da locação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE HUMAITÁ, RS, 07 de fevereiro de 2017.**

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 07/02/17 à 23/02/17
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO